

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 22/024-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA**, com sede na Rua da Igreja, s/n, Distrito de Maracangalha, Cinco Rios, São Sebastião do Passé, 43.850-000, inscrita no CNPJ sob Nº 05.781.888/0001-60, legalmente representada pela sua Sócia, Sra. Zilda Reis do Corral, portador da carteira de identidade nº 118376837, expedida pela SSP e do CPF nº 095.429.735-00, residente e domiciliado na Rua dos Corais, 504, Quadra B3, Lote 18, Alphaville I, Salvador - BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2022.0003414-91, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 22/024-01** tem por objeto:

1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/024-01**.

1.2. A renúncia do reajuste contratual pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 22/024-01**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 07/06/2023 a 07/12/2023.

2.2. O contrato se dará como encerrado com o alcance da sua data final ou com a finalização do processo

licitatório nº SEI 065.10933.2023.0004356-59, já instaurado por esta PRODEB, em tramitação na Comissão de Licitação.

2.3. A **PRODEB** se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 4.518,25 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)** estabelecidos na **Cláusula Quarta do Contrato nº 22/024-01**, perfazendo um o valor global de **R\$ 27.109,50 (vinte e sete mil cento e nove reais e cinquenta centavos)** concernente ao período de 06 (seis) meses,

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 27.109,50 (vinte e sete mil cento e nove reais e cinquenta centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA 01	CONTA ORÇAMENTÁRIA 02
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511105010004 - ALUGUEL BENS MOVEIS, MAQ E EQUIPAMENTOS	511106010001 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária **01** é de **R\$ 12.546,00** (doze mil quinhentos e quarenta e seis reais) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2023 é de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais).

4.3. O saldo da referida dotação orçamentária **02** é de **R\$ 29.964,30** (vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2023 é de **R\$ 22.609,50** (vinte e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2023: Valor total estimado (06 meses) do ano de 2023;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima do Contrato nº 22/024-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 1.355,47(hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a 5% (um por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2023 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

Zilda Reis do Corral

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ZILDA REIS DO CORRAL, Representante Legal da Empresa**, em 05/06/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 06/06/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 06/06/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068343141** e o código CRC **30242808**.